



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** O inadimplemento de multa disciplinar definitivamente aplicada impedirá a obtenção de certidão de regularidade profissional e a realização de transferência de inscrição até a sua quitação, sem prejuízo dos meios administrativos e judiciais de cobrança.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca conferir maior efetividade às sanções disciplinares aplicadas pelos Conselhos de Medicina, especialmente às multas definitivamente constituídas no âmbito de processo administrativo regular, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Atualmente, a ausência de consequências administrativas proporcionais para o inadimplemento dessas multas pode fragilizar a autoridade fiscalizatória dos Conselhos e reduzir o caráter pedagógico e dissuasório da sanção. A multa disciplinar não deve ter natureza meramente simbólica, sob pena de comprometer a eficácia do sistema de responsabilização ética e profissional.

A medida proposta estabelece mecanismo moderado de indução ao cumprimento da penalidade, ao impedir a emissão de certidão de regularidade profissional e a transferência de inscrição enquanto persistir o inadimplemento. Não se trata de suspensão automática do exercício profissional, cassação de registro ou criação de nova penalidade disciplinar, mas de consequência



administrativa compatível com a necessidade de assegurar a regularidade perante o respectivo Conselho.

Além disso, a emenda preserva integralmente os meios administrativos e judiciais de cobrança, reforçando a segurança jurídica e a efetividade das decisões definitivas dos órgãos de fiscalização profissional. Com isso, fortalece-se a atuação institucional dos Conselhos de Medicina, valoriza-se o cumprimento das normas éticas da profissão e protege-se o interesse público envolvido na adequada fiscalização do exercício da Medicina.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional

